



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
QUADRIÊNIO DE 2025-2029

ATA N.º 2 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE
14 DE NOVEMBRO DE 2025

Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, para efeitos do plasmado no artigo 28.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 13.º, n.º 1 do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua, no Edifício do CULTIVA, na Rua da Indústria, Freguesia de Tábua, pelas catorze horas e trinta minutos, aguardando quinze minutos pela chegada dos presentes, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Deputados Municipais Presentes:

Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares
António Jorge da Silva Cruz
Tânia Bernardete Fernandes Pereira
Olga Mafalda da Cruz Nunes
Isabel Maria Castanheira Dinis Oliveira Lourenço
Carolina Cardoso Gonçalves
João Pedro Africano Fernandes Barata Portugal
Leonardo Rafael Amado Brito
Paulo Manuel Nogueira Santos
Vitor Hugo Rodrigues de Melo
Ana Marta Santos André de Lima
Rodrigo Ribeiro Miguel
António Manuel Dinis Pereira
Leonor Figueiredo Ferreira
Bruno Miguel Rodrigues Marques
Joana Rita Silva Marques Gonçalves Martins



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Carlos António Abreu Fonseca Varandas

Manuel Franca Cardoso Pestana

Luís Miguel Santos Pereira, em substituição de Pedro José Pereira Cardoso

Andreia Alexandra Pegado Cunha, em substituição de Marina Susana Correia Neves
Ferreira Gouveia

Amadeu Alves, em substituição de Ricardo Nuno Antunes de Carvalho

Presidentes de Freguesias/Uniões Presentes:

Elsa Maria Simões Ferreira Gouveia (Presidente J. F. de Candosa)

José Arménio Benido dos Santos (Presidente J. F. da Carapinha)

Paulo Jorge Pereira Portugal (Presidente J. F. de Midões)

Aníbal José Figueiredo Mota (Presidente J. F. de Mouronho)

José Ângelo Pires de Oliveira (Presidente J. F. da Póvoa de Midões)

João Vítor Marques Nunes (Presidente J. F. de São João da Boavista)

José Alberto Pereira Vieira (Presidente J. F. de Tábua)

Luís Carlos da Cunha Rodrigues (Presidente da União das F. de Ázere e Covelo)

Dina Isabel Gomes Moreira Santos (Presidente da União das F. de Covas e Vila Nova
de Oliveirinha)

Fernando Manuel de Brito Gameiro (Presidente da União das F. de Espariz e Sinde)

Bruno Gonçalo Gil Santos (Presidente da União das F. de Pinheiro de Coja e Meda de
Mouros)

Membros Faltosos:

Pedro José Pereira Cardoso

Marina Susana Correia Neves Ferreira Gouveia

Ricardo Nuno Antunes de Carvalho

Presente o Presidente da Câmara:

Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Vereadores Presentes:

Vice-Presidente, António Manuel Fonseca Oliveira

Vereadora, Susana Margarida Macedo Mendes

Vereador, David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto

Vereadora, Alexandra Paula Pereira Cardoso de Moura



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Vereador, Carlos Manuel Maceira de Campos

Vereadores Faltosos:

Vereador, Luís Filipe de Jesus

Após a chamada efetuada pela Segunda Secretária da Assembleia Municipal, Senhora Isabel Maria Castanheira Dinis Oliveira Lourenço, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão, tendo considerado justificadas as faltas apresentadas, e dado posse aos cidadãos Luís Miguel Santos Pereira e Andreia Alexandra Pegado Cunha, em regime de substituição, justificando a realização da presente assembleia extraordinária, face à necessidade de eleição de representantes do Município e Presidentes de Freguesias do Concelho para diversas entidades e comissões, de modo a possibilitar a respetiva presença em reuniões que se realizarão em breve.

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A pedido do Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Tábua, foi distribuído o Esboço da Minuta da Ata da presente sessão extraordinária da Assembleia Municipal.

De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia informou terem sido aceites pela Mesa a constituição dos Grupos Municipais, nos termos da Lei e Regimento.

Foi presente o documento datado de 14 de novembro de 2025, do Partido Socialista, dando conhecimento que a direção do grupo municipal do mencionado Partido, fica a cargo da Deputada Municipal Olga Mafalda da Cruz Nunes, conforme documento¹ que se dá por reproduzido.

Igualmente presente o documento datado de 14 de novembro p.p., do Grupo Municipal PPD/PSD, dando conhecimento que a direção do grupo municipal do mencionado Partido, fica a cargo da Deputada Municipal Tânia Bernardete Fernandes Pereira, conforme documento² que se dá por reproduzido.

¹ Documento n.º 1, páginas 1-2.

² Documento n.º 2, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA EFETIVO E SEU SUBSTITUTO, PARA REPRESENTAÇÃO DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO EM CONGRESSOS DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, NOS TERMOS DO ARTIGO 6.º, N.º 2, DOS ESTATUTOS DA ANMP, PARA O QUADRIÊNIO 2025-2029:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi dado conhecimento, da necessidade de se proceder à eleição de um presidente de junta de freguesia e seu substituto, nos termos do artigo 6.º, n.º 2 dos Estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses (doravante ANMP), a fim de representar o Município nos Congressos da ANMP, de acordo com o solicitado no ofício circular n.º 53-AS, datado de 15 de outubro de 2025, da ANMP, dando nota de estar já marcado Congresso para os próximos dias 13 e 14 de dezembro, documento distribuído aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, ficando arquivado em pasta própria.

Pelo Senhor Presidente da Assembleia, foi colocada à consideração a forma de votação, quer para esta quer para as restantes eleições, tendo sido deliberado por **UNANIMIDADE**, a constituição de listas, mais tendo esclarecido, que nos termos do Regimento as votações em causa seriam por escrutínio secreto.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra "A" a proposta apresentada pelo Grupo Municipal PS, lista única³.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi solicitado aos secretários da Mesa da Assembleia Municipal, no exercício das suas competências, para exercerem funções de escrutinadores, conforme disposto no artigo 9.º alínea g) do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua.

Da contagem dos trinta e dois votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

³ Documento n.º 3, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Lista A:

Votos a favor: vinte e cinco;

Votos em branco: seis;

Votos nulos: um.

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, o Senhor José Ângelo Pires de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões, e seu substituto a Senhora Dina Isabel Gomes Moreira Santos, Presidente da União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, para representar os Presidentes das Freguesias do Concelho nos Congressos da Associação Nacional de Municípios Portugueses, para o quadriénio 2025-2029.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

2. ELEIÇÃO DE QUATRO MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E SEUS SUBSTITUTOS, PARA INTEGRAREM A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIM REGIÃO DE COIMBRA, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 83.º, N.º 1, ALÍNEA B), ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, PARA O QUADRIÉNIO 2025-2029:

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou ser necessário proceder à eleição de quatro membros da Assembleia Municipal de Tábua, eleitos diretamente, e seus substitutos, de acordo com o disposto no artigo 83.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, a fim de representarem a assembleia municipal na Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra (doravante CIM RC), conforme solicitado no e-mail datado de 22 de outubro de 2025, remetido pela CIM RC, documento distribuído aos Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dá por reproduzido para os efeitos legais, ficando arquivado em pasta própria.

Seguidamente, em conformidade com o disposto no artigo 83.º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo Senhor Presidente da Assembleia, foi designada pela Letra "A" a lista apresentada pelo Grupo Municipal PS⁴ e pela Letra "B" a lista

⁴ Documento n.º 4, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

apresentada pelos dois Grupos Municipais PPD/PSD e IL⁵, de acordo com a ordem de entrega das mesmas.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos vinte e um votos dos Membros eleitos diretamente apurou-se o seguinte resultado:

Lista A:

Votos a favor: treze;

Lista B:

Votos a favor: oito.

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu, de acordo com o método de Hondt, e nos termos do disposto no artigo 83.º, n.ºs 2 e 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou seja, sendo o colégio eleitoral constituído pelo conjunto dos membros da assembleia municipal eleitos diretamente, os seguintes Membros: Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, Vítor Hugo Rodrigues de Melo, Olga Mafalda da Cruz Nunes, Bruno Miguel Rodrigues Marques, para representarem este Órgão na Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, para o quadriénio 2025-2029.

Relativamente aos seus substitutos, para o Grupo Municipal do PS, serão os Deputados Municipais Pedro José Pereira Cardoso e Ana Marta Santos André de Lima, e para os dois Grupos Municipais PPD/PSD e IL, Carolina Cardoso Gonçalves e Rodrigo Ribeiro Miguel.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

3. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO, PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (CMPC), NOS TERMOS DO ARTIGO 6.º, N.º 2, ALÍNEA C), DO REGULAMENTO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE TÁBUA, E DO ARTIGO 41.º, ALÍNEA I), DA LEI N.º 27/2006, DE 03 DE JULHO, ALTERADO PELA LEI N.º 80/2015, DE 03 DE AGOSTO, PARA O QUADRIÉNIO 2025-2029:

⁵ Documento n.º 5, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento da necessidade de se proceder à eleição de um presidente de junta de freguesia e seu substituto, para a Comissão Municipal de Proteção Civil, de acordo com o preceituado no artigo 41.º alínea i), da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que estabelece a lei de Bases da Proteção Civil, conjugado com o disposto no artigo 6.º, n.º 2, alínea c), do Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Tábua.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra "A" a proposta apresentada pelo Grupo Municipal PS⁶, lista única.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos trinta e dois votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

Lista A:

Votos a favor: vinte e cinco;

Votos em branco: sete;

Votos nulos: zero.

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, o Senhor Bruno Gonçalo Gil Santos, Presidente da União das Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros e seu substituto o Senhor Fernando Manuel de Brito Gameiro, Presidente da União das Freguesias de Espariz e Sinde, para representar os Presidentes das Freguesias do Concelho na Comissão Municipal de Proteção Civil, para o quadriénio 2025-2029.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

4. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE FREGUESIA COMO REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE TÁBUA, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 9.º, N.º 1, ALÍNEA C), DA LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO, PARA O QUADRIÉNIO 2025-2029:

⁶ Documento n.º 6, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento da necessidade de se proceder à eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, para integrar o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o preceituado no artigo 9.º, n.º 1 alínea c) da Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências no domínio da saúde para os municípios e entidades intermunicipais, para o quadriénio 2025-2029.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra “A” a proposta apresentada pelo Grupo Municipal PS⁷, lista única.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos trinta e dois votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

Lista A:

Votos a favor: vinte e cinco;

Votos em branco: dois;

Votos nulos: cinco.

Após eleição, por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal elegeu por **MAIORIA**, o Senhor José Ângelo Pires de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões, para representar os Presidentes das Freguesias do Concelho no Conselho Municipal de Saúde, para o quadriénio 2025-2029.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

5. ELEIÇÃO DE DOIS REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO, PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 29.º N.º 3, ALÍNEA B), DO DECRETO-LEI N.º 82/2021, DE 13 DE OUTUBRO, PARA O QUADRIÉNIO 2025-2029:

⁷ Documento n.º 7, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento da necessidade de se proceder à eleição de dois representantes dos concelhos e seus substitutos, para a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, nos termos do disposto no artigo 29.º, n.º 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, diploma que estabelece o sistema de gestão integrada de fogos rurais.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra "A" a proposta apresentada pelo Grupo Municipal PS⁸, lista única.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos trinta e dois votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

Lista A:

Votos a favor: vinte e seis;

Votos em branco: cinco;

Votos nulos: um.

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, os seguintes representantes das Freguesias do Concelho: o Senhor José Arménio Benido dos Santos, Presidente da Junta de Freguesia da Carapinha e o Senhor Luís Carlos da Cunha Rodrigues, Presidente da União das Freguesias de Ázere e Covelo, para representar os Presidentes das Freguesias do Concelho na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, para o quadriénio 2025-2029.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

6. ELEIÇÃO DE UM AUTARCA DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO, PARA O CONSELHO CINEGÉTICO E DA CONSERVAÇÃO DA FAUNA MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 157.º, N.º 2, ALÍNEA E), DO DECRETO-LEI N.º 202/2004, DE 18 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, PARA O QUADRIÉNIO 2025-2029:

⁸ Documento n.º 8, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento da necessidade de se proceder à eleição de um autarca de freguesia e seu substituto, para o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, de acordo com o disposto no artigo 157.º, n.º 2, alínea e), do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto – regime jurídico da conservação, fomento e exploração dos recursos cinegéticos, com vista à sua gestão sustentável, bem como estabelece os princípios reguladores da atividade cinegética e regulamenta a Lei de Bases Gerais da Caça.

De seguida, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra “A” a proposta apresentada pelo Grupo Municipal PS⁹, lista única.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos trinta e dois votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

Lista A:

Votos a favor: vinte e cinco;

Votos em branco: dois;

Votos nulos: cinco.

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, o Senhor Paulo Jorge Pereira Portugal, Presidente da Junta de Freguesia de Midões e seu substituto o Senhor José Alberto Pereira Vieira, da Junta de Freguesia de Tábua, para representar os autarcas das Freguesias do Concelho no Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, para o quadriénio 2025-2029.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

7. ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE TÁBUA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 57.º, N.º 1, ALÍNEA D), DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, PARA O QUADRIÉNIO 2025-2029:

⁹ Documento n.º 9, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento da necessidade de se proceder à eleição de um representante das freguesias, para o Conselho Municipal de Educação, tendo em consideração o disposto no artigo 57.º, n.º 1 alínea d) do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os Órgãos Municipais e Intermunicipais no âmbito da Educação.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra “A” a proposta apresentada pelo Grupo Municipal PS¹⁰, lista única.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos trinta e dois votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

Lista A:

Votos a favor: vinte e cinco;

Votos em branco: cinco;

Votos nulos: dois.

Após eleição, por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal elegeu por **MAIORIA**, o Senhor Aníbal José Figueiredo Mota, Presidente da Junta de Freguesia de Mouronho, em representação das Freguesias do Concelho, no Conselho Municipal de Educação, para o quadriénio 2025-2029.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

8. ELEIÇÃO DE ENTRE OS PRESIDENTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA DE UM MEMBRO, PARA EXERCER FUNÇÕES NA EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL (EIVL), NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO (CIG) E O MUNICÍPIO DE TÁBUA, PARA O QUADRIÉNIO 2025-2029:

¹⁰ Documento n.º 10, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento da necessidade de se proceder à eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para exercer funções na Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), tendo em consideração o disposto na cláusula quinta do Protocolo de Cooperação celebrado entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município de Tábua.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra “A” a proposta apresentada pelo Grupo Municipal PS¹¹, lista única.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos trinta e dois votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

Lista A:

Votos a favor: vinte e cinco;

Votos em branco: dois;

Votos nulos: cinco.

Após eleição, por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal elegeu por MAIORIA, a Senhora Elsa Maria Simões Ferreira Gouveia, Presidente da Junta de Freguesia de Candosa, para representar os Presidentes das Freguesias do Concelho na Equipa para a Igualdade na Vida Local (doravante EIVL), para o quadriénio 2025-2029.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

9. ELEIÇÃO DE UM MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CADA PARTIDO OU GRUPO DE CIDADÃOS ELEITORES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE TÁBUA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3.º, ALÍNEA B), DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE TÁBUA, E SEU SUBSTITUTO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º DO REGIMENTO INTERNO DO REFERIDO ORGÃO CONSULTIVO, PARA O QUADRIÉNIO 2025-2029:

¹¹ Documento n.º 11, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento que de acordo com o previsto no artigo 3.º, alínea b), do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Tábua, é necessário proceder à eleição de um membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados neste órgão deliberativo, para pertencer a este órgão consultivo e seu substituto e artigo 11.º, do Regimento Interno do mesmo órgão,

Seguidamente, os líderes de bancadas indicaram os membros a integrarem o Conselho Municipal de Juventude de Tábua, tendo sido apresentada pelos líderes de bancada dos partidos representados na Assembleia Municipal, uma lista única, a qual foi designada pela Letra “U”¹².

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos trinta e dois Membros presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Lista U (única)

Votos a favor: trinta e dois;

Votos em branco: zero;

Votos nulos: zero.

Após eleição por escrutínio secreto, foram eleitos por **UNANIMIDADE** e assim designados pela Assembleia Municipal os seguintes Senhores: Deputado eleito pela lista pertencente ao PS, Leonardo Rafael Amado Brito e seu substituto o Leonor Figueiredo Ferreira; Deputada eleita pela lista pertencente ao PPD/PSD, Carolina Cardoso Gonçalves e sua substituta Joana Rita Silva Marques Gonçalves Martins; Deputado eleito pela lista pertencente ao IL, Manuel Franca Cardoso Pestana e seu substituto Rodrigo Ribeiro Miguel; Deputado eleito pela lista pertencente ao CH, António Manuel Dinis Pereira e seu substituto João Pedro Africano Fernandes Barata Portugal, para representarem a Assembleia Municipal de Tábua no Conselho Municipal de Juventude de Tábua, para o quadriénio 2025-2029.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

¹² Documento n.º 12, páginas 1-5.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

10. ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE EFETIVO E SUPLENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE TÁBUA NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA AINTAR – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA INTERMUNICIPAL DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CARREGAL DO SAL, SANTA COMBA DÃO, TÁBUA E TONDELA, NOS TERMOS DO N.º 1, 2 E 3 DO ARTIGO 11.º DOS ESTATUTOS DAQUELA ASSOCIAÇÃO, PARA O QUADRIÊNIO 2025-2029:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi dado conhecimento que de acordo com o previsto no artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 3, dos Estatutos da Associação de Municípios para o Sistema Intermunicipal de Águas Residuais de Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela (doravante AINTAR), e o disposto no e-mail datado de 13 de outubro de 2025, remetido pela AINTAR, solicitando e chamando a atenção para a necessidade de proceder à eleição de um representante da Assembleia Municipal, e suplente, para representar o Município de Tábua na Assembleia Intermunicipal daquela Associação, documentos distribuídos aos Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dá por reproduzido para os efeitos legais, ficando arquivado em pasta própria.

De seguida, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra “A” a proposta apresentada pelo Grupo Municipal PS¹³ e designada pela Letra “B” a proposta apresentada pelo Grupo Municipal PPD/PSD¹⁴, de acordo com a ordem de entrega das mesmas.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos trinta e dois votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

Lista A:

Votos a favor: vinte e quatro;

Lista B:

Votos a favor: oito

¹³ Documento n.º 13, página 1.

¹⁴ Documento n.º 14, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, a Senhora Olga Mafalda da Cruz Nunes, e seu substituto, o Senhor Ricardo Nuno Antunes de Carvalho, para representar o Município de Tábua na Assembleia Intermunicipal da AINTAR, para o quadriénio 2025-2029.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia endereçou parabéns a todos os eleitos, desejando um bom desempenho no exercício das respetivas funções e passou para o ponto seguinte.

11. DELIBERAR SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E REPARAÇÕES POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ATÉ AO VALOR MÁXIMO DE 748.196,85€, DE ACORDO COM O ARTIGO 18.º, N.º 2, DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 3/P/2025, de 27 de outubro de 2025, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, acompanhada da deliberação n.º 4, da Minuta da Ata da Reunião Pública da Câmara Municipal de 30 de outubro p.p., os quais já foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados em pasta própria.

Face ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por um Membro, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

No uso da palavra, interveio o Senhor Deputado Municipal, Vítor Hugo Rodrigues de Melo, da bancada do PPD/PSD que começou por endossar cumprimentos a todos os presentes, felicitando o Presidente da Assembleia Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e, a todos os Órgãos Autárquicos, Presidentes de Freguesias, Membros da Assembleia Municipal e depois afirmou existir uma incoerência relativamente a este ponto, quanto à proposta do Município, do valor dos cento e quarenta e nove mil euros, para o valor de setecentos e cinquenta mil euros, disse *«no desenrolar dos anos, pelo menos da última legislatura, não houve nenhuma obra que chegasse a este valor, pelo contrário, Esta frase “o Município possui meios técnicos, equipamentos e recursos humanos com capacidade para realização de obras ou reparações por administração direta no valor superior ao supra mencionado”, é um contra senso. (...) Ao longo dos últimos quatro anos, enquanto desempenhei o*



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

papel de Vereador, deparei-me muitas vezes que nas obras que eram apresentadas, havia em grande parte delas a contratação principalmente de recursos humanos técnicos para poder fiscalizar, administrar as obras. Se houve contratação de técnicos e de empresas para executar essas obras, não compreendo como é que, aqui, como argumento, se venha dizer que o Município tem meios técnicos, equipamentos e recursos humanos para fazer obras deste valor».

Pelo exposto, o Senhor Deputado Municipal informou que a bancada PPD/PSD não concorda de maneira alguma, pelo que irão votar contra esta proposta, considerando que não vai de encontro à realidade das capacidades que o Município tem para poder executar as obras por ajuste direto nestes valores.

Face ao exposto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para intervir.

Usando da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Cruz, apresentou cumprimentos à mesa, a todos os presentes, e parabenizou os membros da mesa, todos os Membros da Assembleia Municipal, os Senhores Presidentes de Junta, os Senhores Deputados Municipais e Executivo da Câmara Municipal de Tábua.

Referindo-se à intervenção do Senhor Deputado Vítor Melo, esclareceu que há competências do Presidente Câmara que têm que ir à Câmara e competências que têm que ir à Assembleia Municipal. Com a presente proposta, a Câmara não está a assumir, *nem de longe, nem de perto*, que irá fazer obras até este valor. Este valor está estipulado legalmente, sendo que as obras a executar até este valor terão sempre a autorização da Assembleia Municipal, *«não está no nosso objetivo traçarmos aqui investimentos. Dotamos e temos equipamentos técnicos. (...) Aquilo que recrutamos muitas das vezes são técnicos, não para fiscalizar, aliás, a única empresa que contratámos para fiscalizar uma obra, é, neste momento, do Agrupamento de Escolas de Tábua, uma obra de 5.7 milhões, por falta de recursos humanos, contratamos é, muitas vezes, técnicos que fazem projetos. Nas especialidades, na arquitetura, face ao volume de candidaturas que fazemos. Por exemplo, na Escola Secundária de Tábua o projeto de arquitetura foi feito por nós, contudo, nas especialidades, não temos técnicos, apesar de termos engenheiros, não podem assinar esses projetos».*



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Acrescentou que a Câmara faz algumas obras por administração direta e, tendo em consideração os custos dos materiais que podem ultrapassar os cento e cinquenta mil euros para a Câmara fazer obras por administração direta e, neste âmbito, deu conhecimento que o Pavilhão Multiusos de Tábua foi construído por administração direta. Este Executivo *«não tem propósito fazer uma obra desta grandeza por administração direta, mas um desafio e um compromisso que queremos ter é nomeadamente nas obras de saneamento em que iremos continuar a desempenhá-las também em paralelo, num corredor lateral, por administração direta, como outras tantas, como podem ser feitas nas intempéries, como um muro, em que hoje em dia qualquer muro de edificação custa mais de cento e cinquenta mil euros e, muitas vezes, podemos ter de fazer no âmbito de algumas derrocadas por administração direta, e são esses valores que nós estamos a falar para automaticamente termos a agilidade de executar. (...) É aqui que se enquadra este ponto que estamos a votar»*.

Não tendo sido pedidos mais esclarecimentos, foi colocado este ponto votação.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: quatro;

Abstenções: quatro;

Votos a favor: vinte e quatro.

Aprovada por **MAIORIA**, a proposta apresentada, ou seja, a autorização para execução, no presente mandato autárquico, por parte da Câmara Municipal de Tábua de obras ou reparações por administração direta de valor superior ao legalmente previsto, ou seja 149.639,37 € (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), nos termos do artigo 18.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho – regime jurídico de realização de despesas públicas e de contratação pública, até ao limite de 748.196,85 € (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), valor este legalmente previsto no artigo 29.º, do n.º 2 do mencionado diploma, podendo tais competências, nos termos da lei, ser delegadas no seu Presidente.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

12. DAR CONHECIMENTO DA PROPOSTA N.º 7/P/2025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025, DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RESPEITANTE ÀS REPRESENTAÇÕES DO MUNICÍPIO EM DIVERSAS ENTIDADES E COMISSÕES:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 7/P/2025, datado de 27 de outubro de 2025, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, respeitante às nomeações e designações da Câmara Municipal de Tábua para as diversas Entidades e Comissões.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

13. DAR CONHECIMENTO DO OFÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS (DGAL)/ALERTA PRECOCE – TAXA DE EXECUÇÃO DA RECEITA PREVISTA NO ORÇAMENTO INFERIOR A 85% DURANTE DOIS ANOS CONSECUTIVOS (2023 E 2024) – ARTIGO 56.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Ofício n.º 0000582016/DCAF, S-001411-2025, datado de 28 de outubro de 2025, da Direção-Geral das Autarquias Locais, alertando, em cumprimento com o disposto no artigo 56.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeira das Autarquias Locais e Intermunicipais, que o Município de Tábua registou, nos anos 2023 e 2024, uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85%, documento remetido à Assembleia Municipal pela respetiva entidade e à Câmara Municipal de Tábua.

Documento distribuído aos Exmos. Membros da Assembleia para conhecimento e que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, ficando arquivado em pasta própria.

Após solicitada a palavra, concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, interveio o Senhor Membro Vítor Melo da bancada do PPD/PSD, colocando algumas questões ao Senhor Presidente da Câmara.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

No uso da palavra, o Senhor Deputado Municipal, salientou ser necessário corrigir e aprender com os erros do passado, propondo orçamentos realistas que não provoquem margens de erros tão grandes que prejudicam a imagem financeira do Município, assim como nos quadros comunitários considerando a taxa de execução um dos requisitos de avaliação, referindo que nos últimos anos têm acontecido taxas muito baixas, tanto da receita como da execução, o que deixa o Município de Tábua um pouco à margem das candidaturas.

Respondendo à intervenção do Senhor Deputado Vítor Melo, o Senhor Presidente da Câmara discordou com o proferido. Abordou as candidaturas aprovadas, como a da Escola Secundária de Tábua, questionando a veridicidade da informação apresentada, uma vez que ainda andam muitos municípios atrás do investimento das escolas e não conseguiram, pelo que o Município de Tábua não foi prejudicado pela sua taxa do orçamento no âmbito da distribuição dos fundos comunitários.

Quanto às candidaturas e os orçamentos, referiu que *«temos de ter consciência do grau de despesa, da dívida do passado e do caminho que todos temos de percorrer até atingirmos o equilíbrio das contas que pretendemos»* e considerou que o Município está no caminho correto, abordando os pagamentos em atraso, com a taxa mais baixa ao mês de setembro de 2025, desde 2018.

O Senhor Presidente da Câmara abordou ainda a redução da despesa e da dívida, dizendo que sempre avisou todos os munícipes, os membros da Assembleia e o Executivo que o caminho deste Executivo seria o da consolidação de contas, com total transparência.

Deu conhecimento a todos os novos membros de Assembleia Municipal e Presidentes de Junta que no último mandato tivemos a presença do Senhor Presidente do FAM, e dos consultores financeiros, que *«vieram explicar todo o trajeto e a não solução que o Estado de Portugal nos dava»* e informou que já neste mandato teve o cuidado de reunir com o Secretário de Estado das Autarquias Locais para lhe apresentar, uma vez mais, um desafio liderado pelo Município de Tábua, que tem a subscrição da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, para encontrar uma solução para aqueles Municípios que não têm uma dívida exagerada, mas que querem também consolidar as suas contas.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sobre as receitas concretas, o Senhor Presidente da Câmara referiu que «*nós colocamos no orçamento inúmeras obras, as obras pelo PRPI que estão catalogados com verbas de entrada, catalogados com despesa. E eu pergunto: sabem de alguma verba que já entrou? Não entrou. O que nós temos de prever no orçamento é a possibilidade de receber essas verbas e aquando as candidaturas elas serem recebidas. Há atrasos nos programas, no PRR e há atrasos que muitas vezes estão sinalizados nas verbas, que muitas vezes não são utilizadas porque os programas estão constantemente em atraso. E isso leva-nos a não ter uma taxa de execução no nosso orçamento que pode atingir valores próximos dos oitenta e cinco por cento*». A grande maioria dos Municípios não têm taxas de execução de orçamento através dos fundos comunitários que lhes permitam atingir os oitenta e cinco por cento. O Senhor Presidente da Câmara terminou, salientando que «*o que está mal muitas vezes é nós também não questionarmos a lei, como não questionamos também o método de cálculo dos pagamentos em atraso e não questionamos a Lei de Financiamento, porque é execrável e utilizo esta palavra aqui e em qualquer lugar, pois a taxa de financiamento no Orçamento de Estado para 2026 vem novamente prejudicar os municípios de baixa densidade, que têm menos receitas*».

Interveio novamente o Senhor Deputado Municipal Vítor Melo, referindo «*da mesma forma que o Senhor Presidente falou que está a corrigir o prazo de pagamentos, e bem, também acho que é tempo de se corrigir a execução desses mesmos orçamentos, porque em relação aos quadros comunitários, ou qualquer tipo de obra que seja necessário fazer e que não tenha enquadramento de valor nas rubricas do orçamento, a qualquer momento pode ser pedida a alteração e correção do orçamento*».

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para a audição do público.

II – AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não houve participação do público.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Para constar se lavrou a minuta de ata, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com zero votos contra, zero abstenções e trinta e dois votos a favor.

A presente ata foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, António Jorge da Silva Cruz, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada por encerrada a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Tábua às 17 horas e 30 minutos.

O Presidente da Mesa:

Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

O Primeiro Secretário:

António Jorge da Silva Cruz

O Núcleo de Apoio:

Liliana Marina Fonseca Cristóvão